

EDITAL nº 450/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça Única da comarca de Matias Barbosa, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1446,00 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21/09/2021 a 04/10/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico pjmbarbosa@mpmg.mp.br, aos cuidados de Josy Fernandes Ferreira Ribeiro, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (32) 3273-8416, de 12 às 18 horas.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. De acordo com a Resolução CNMP nº 220, de 09 de novembro de 2020 (que autoriza a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União em razão do Estado de Calamidade

Pública e das restrições impostas pela situação de Emergência em Saúde Pública), o processo de seleção compreenderá:

- a) análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) entrevista, de caráter classificatório;

5.2. A **análise curricular** será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos, e obedecerá aos seguintes parâmetros:

- a) análise do histórico escolar de formado (da graduação), levando-se em consideração as seguintes matérias: Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Penal, Processo Civil e Processo Penal – 60,0 pontos;
- b) realização de atividades de estagiário em Direito no âmbito do MPMG, como graduando, pelo período mínimo de 06 (seis) meses – 10,0 pontos;
- c) realização de atividades de estagiário em Direito em outros órgãos públicos, como graduando ou pós-graduando, pelo período mínimo de 01 (um) ano – 5,0 pontos;
- d) conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, nas áreas cível ou criminal – 3,0 pontos para cada (máximo de 6,0 pontos);
- e) conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, em outras áreas do Direito – 1,0 ponto para cada (máximo de 2,0 pontos);
- f) conclusão de cursos de pós-graduação *strictu sensu* em nível de especialização, em qualquer área do Direito – 5,0 pontos para cada (máximo de 10,0 pontos);
- g) publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros nas áreas cível ou criminal – 1,0 ponto para cada (máximo de 4,0 pontos);
- h) publicação de livros nas áreas cível ou criminal – 5,0 pontos para cada (máximo de 10,0 pontos).

5.2.1. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.2.2. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio serão consideradas apenas quando completado o lapso temporal exigido sem interrupção ou mudança de setor ou órgão.

5.2.3. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato terão as pontuações computadas pela metade.

5.3. Os 10 (dez) candidatos melhores classificados pela análise curricular serão convocados para a **entrevista de caráter classificatório**, a ser realizada nesta Promotoria de Justiça, em data e horário a serem definidos.

5.3.1 Na entrevista serão avaliados os critérios de postura, domínio do uso da língua portuguesa, inclinação para atuação nas áreas de atuação da Promotoria de Justiça Única de Matias Barbosa (sobretudo nas áreas cível, criminal, juizados especiais criminais e direitos difusos e coletivos), senso de proatividade e relacionamento interpessoal, com avaliação total de 40,0 (quarenta) pontos.

5.3.2. Somente avançarão para a etapa de entrevista os candidatos não eliminados na análise curricular e que estiverem nas 10 (dez) primeiras colocações.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 750, lojas 03/04 – Centro, Matias Barbosa/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Pedro Estiguer Henriques
Promotor de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública